



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 300/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 081/2014 - SEJU  
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE,  
TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE  
RESÍDUOS DA ÁREA DE SAÚDE PARA AS  
UNIDADES PENAIS DO INTERIOR DO  
PARANÁ, QUE ENTRE SI FIRMAM O  
ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A  
EMPRESA SERVIOESTE SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA - EPP.

PROTOCOLO: 14.829.590-5

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.392.348/0001-60 com sede na Linha São Roque, Caixa Postal 77, CEP 89.801-973, Chapecó – Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor **JEFERSON DOACYR BALBINOT**, CPF n.º 034.244.159-01, RG n.º 12/C-3.420.715 SSP/SC doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato n.º 081/2014 de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos da área de saúde para as Unidades Penais do interior do Paraná: Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava e Maringá, resultante do PE n.º 030/2014, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 103 inciso II, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **18/11/2017** e término em **17/11/2018**, admitindo nova prorrogação, desde que no interesse da administração pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal **R\$ 14.177,79** (quatorze mil cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 170.133,48** (cento e setenta mil cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

**Parágrafo único:** As despesas correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – despesas com pessoa jurídica, fonte 113.**




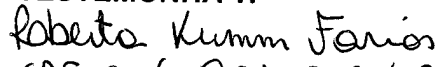
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 300/2017

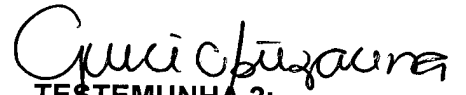
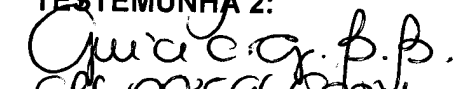
**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 16 de NOVEMBRO de 2017.

  
WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA

  
JEFERSON DOACYR BALBINOT  
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP

  
TESTEMUNHA 1:  
  
CPF: 006.933.888-69

  
TESTEMUNHA 2:  
  
CPF 035965504

03.392.348/0001-60  
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
VL. São Roque, S/N - Sala 01  
Interior CEP: 89.801-973  
CHAPECÓ - SC